

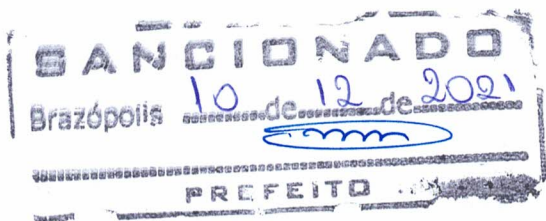


# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1337 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021



“Dispõe sobre a denominação do Ponto de Apoio ESF – Projeto Saúde e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

**Art. 1º** - O Ponto de Apoio ESF – Projeto Saúde, localizado à Rua Jaime Petit, 30 - Bairro São Francisco, no Município de Brazópolis/MG, fica denominado “Ponto de Apoio ESF – Projeto Saúde - Joaquim Paulino da Silva”.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa denominativa, nos termos do orçamento previsto para esses fins.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 10 de dezembro de 2021.

**Carlos Alberto Morais**

**Prefeito Municipal de Brazópolis**

